PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 13/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1043/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 13/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **BAUNCE CENTRAL DE ÁUDIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.194.985/0001-82, sita na Av. Oceânica, 3638, sala 2010, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.950-000, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON RENE SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 722692005, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 811.505.985-49, residente e domiciliado na Rua Martagão Gesteira, nº 274, Graça, Salvador/BA, CEP 40.150-390, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2018**, instruído no PROC/ADM N.º 1043/2020, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº** 13/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em Rádio Web, de programas da RÁDIO CÂMARA, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Terceito Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 13/2018 **por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir do próximo dia 1º de março de 2021.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado a partir do início da vigência do presente aditivo contratual permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 153.907,63 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 923.445,78 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.249600 – Comunicação da Rádio Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39.0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização caberá ao Diretor da Diretoria Administrativa, Sr. **LUCIANO CORRÊA LIMA JUNIOR**, matrícula 030.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM Nº 1043/2020, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

EVERTON RENE SILVA FILHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

008.465.495-76

013162718-03